



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 06/2026

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação: Hélio Batista de Oliveira (presidente) Arildo Sena Galvão (membro) Fabiana Maria dos Santos (relatora) para analisar e deliberar sobre os seguintes projetos de leis. **Projeto de Lei nº 2.712/2026 que “Altera o § 1º do art. 124 da Lei nº 2036 de 22 de março de 2023”**. Conforme art. 1º fica alterado o § 1º do art. 124, da lei acima citada estabelece o valor correspondente a um salário mínimo e meio, no efetivo exercício da função, a título de remuneração, aos membros do Conselho Tutelar, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao INPC. A competência de iniciativa do projeto é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º, V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso ao dispor que Compete ao Município organizar o quadro e estabelecer o regime dos seus servidores e compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei. Não havendo mais matérias a serem analisadas e deliberadas, essa Comissão encerra essa reunião, com parecer favorável à aprovação dos referidos projetos.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2026

HELIO BATISTA DE OLIVERA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relator